

**PARECER CECE****Processo nº. 0193/20****PLL nº. 079/20**

Inclui as efemérides Dia Municipal das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação e Mês de Informação e Conscientização sobre Altas Habilidades e Superdotação no Anexo da lei nº. 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, respectivamente, no dia 10 de agosto e no mês de agosto.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de lei em epígrafe de autoria do Vereador Alvoni Medina.

O referido Projeto tem por objetivo incluir no Calendário Oficial da Cidade de Porto Alegre o Dia Municipal das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação, a ser comemorado anualmente dia 10 de agosto.

A Procuradoria da Casa analisou o Projeto de Lei e manifestou-se pela inexistência de óbice para tramitação da proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça, acompanhou o parecer da Procuradoria da Câmara, concluindo pela inexistência de óbice para o curso do Projeto.

Diante do exposto, e, salientando que o mencionado Projeto trata-se de interesse local, bem como ter mérito, concluo pela aprovação da proposição.

Vereador Cassiá Carpes
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 26/08/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0161250** e o código CRC **24EC0742**.

Referência: Processo nº 020.00011/2020-21

SEI nº 0161250



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 058/20 – CECE** contido no doc 0161250 (SEI nº 020.00011/2020-21 – Proc. nº 0193/20 - PLL 079), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **26 de agosto de 2020**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Alvoni Medina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Eng^o Comassetto – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Mauro Zacher: não votou

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 26/08/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0161300** e o código CRC **0D5680C5**.